



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui medidas emergenciais e permanentes para o enfrentamento de alagamentos, inundações e outros danos causados por chuvas intensas na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas para a prevenção, mitigação e enfrentamento dos efeitos de chuvas intensas e alagamentos na cidade de São Paulo:

I. Aperfeiçoamento da Infraestrutura de Drenagem

- a) Criação de um programa de revitalização, limpeza e ampliação das redes de drenagem pluvial nos principais pontos de alagamento da cidade;
- b) Priorizar a construção de sistemas de drenagem sustentável em áreas com alta densidade populacional;
- c) Investir em tecnologias como sensores para monitoramento em tempo real das áreas de risco de alagamento.
- d) Incentivar por regulamentação tributária, desconto progressivo do IPTU para imóveis que utilizarem calçadas permeáveis, telhados verdes, jardins filtrantes, cujas características deverão ser estabelecido em lei específica sobre o tema;e



e) a prefeitura realizará frequentes estudos para a construção e manutenção de galerias, bocas de lobo, canais e outros dispositivos para escoamento da água da chuva.

f) Estimular o plantio de árvores e a criação de parques lineares, bacias de retenção e valetas de infiltração em locais públicos como praças, parques e canteiros.

II. Proteção e Acolhimento da População em Situação de Emergência

a) Criar um programa de albergues temporários e centros de acolhimento para as vítimas de desastres causados por chuvas, com apoio de equipes de saúde e segurança;

b) Estabelecer rotas de evacuação e pontos de acolhimento nas regiões mais vulneráveis à inundação;

c) Garantir a distribuição de materiais de emergência (como cobertores, alimentos e kits de primeiros socorros) às populações afetadas.

III. Fortalecimento da Educação Ambiental e Conscientização

a) Promover campanhas educativas nas escolas e em comunidades sobre o descarte adequado de lixo e a importância da preservação de bueiros e canais de drenagem;

b) Criar programas de capacitação para líderes comunitários e trabalhadores da área pública, visando a prevenção de desastres e o uso de tecnologias adequadas no enfrentamento de chuvas intensas.

IV. Reforço do Sistema de Transporte Urbano



a) Adaptar a infraestrutura de transporte público para suportar eventos climáticos extremos, garantindo maior resiliência do sistema, como pontos elevados, estações de metrô e ônibus com sistemas de drenagem adequados;

b) Implementar planos de contingência para a continuidade do transporte público durante tempestades, com rotas alternativas e veículos adaptados.

Parágrafo Único: Para fins desta lei são entendidos:

A- Calçadas permeáveis: As calçadas permeáveis são feitas com materiais que permitem a passagem da água, como concreto poroso, blocos intertravados com espaçamentos ou materiais naturais como grama e pedriscos;

B- Jardins Alagáveis: também conhecidos como jardins de chuva ou bacias de retenção, são áreas ajardinadas projetadas para reter temporariamente o excesso de água da chuva;

C- Telhados Verdes: são sistemas que integram a vegetação à estrutura do telhado de edifícios, proporcionando uma maior retenção da água da chuva;

D - Bacias de retenção: São áreas maiores, com mais de 1 metro de profundidade, utilizadas em parques, praças e áreas públicas; e

E- Valetas de infiltração: São canais estreitos e alongados, revestidos com vegetação, que conduzem a água da chuva para áreas de infiltração.

V. Criação de Fundo Municipal de Enfrentamento a Desastres Climáticos

a) Estabelecer um fundo de emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para custear projetos e ações emergenciais



voltados ao combate aos efeitos das chuvas, como obras de contenção, drenagem e apoio imediato à população.

b) O fundo será composto por recursos municipais, parcerias público-privadas e contribuições de empresas do setor imobiliário, comercial e de grandes empreendimentos da cidade.

Art. 2º Fica instituído em âmbito municipal, sem prejuízo ao um Comitê Municipal de Monitoramento e Resposta a Desastres Climáticos, com representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura, Saúde, Transporte e Defesa Civil, além de representantes da sociedade civil organizada. O comitê terá a responsabilidade de coordenar as ações preventivas e de resposta rápidas em caso de alagamentos ou outras emergências relacionadas ao clima e manter relações com o Grupo de Articulação de Ações Executivas (GAAE-PDN) que faz parte do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos (PDN).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com organizações não governamentais, universidades e empresas especializadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para o enfrentamento de chuvas intensas e o controle de alagamentos.

Art. 4º As medidas previstas nesta lei deverão ser implementadas em até 12 meses, com cronograma de execução detalhado a ser apresentado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

GABRIEL ABREU
VEREADOR
PODEMOS – SP

JUSTIFICATIVA

Como vereador, diante das enchentes e desabamentos que afetaram nossa cidade nos últimos dias, não pude deixar de me preocupar profundamente com os impactos que esses eventos têm causado à nossa população. Sei o quanto essa situação tem gerado angústia e dificuldades para muitas famílias. Não poderia, de forma alguma, ficar indiferente àqueles que confiaram em mim e no meu trabalho.

Afinal, é para isso que estamos aqui: para buscar soluções e agir de forma concreta, protegendo e trabalhando para melhorar a vida de todos que confiam em nossa representação.

Considerando os objetivos da agenda 2030 da ONU sobre desenvolvimento sustentável e principalmente o objetivo 11 que recomenda “tornar as cidades assentamentos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Este projeto tem como objetivo enfrentar de maneira urgente e sustentável os impactos das chuvas intensas em São Paulo, que têm causado graves



danos à nossa população, infraestrutura e ao meio ambiente. Buscamos garantir mais segurança, qualidade de vida e resiliência para todos os paulistanos, especialmente diante dos desafios climáticos cada vez mais frequentes. Além disso, nossa proposta visa fortalecer a integração entre os diversos órgãos municipais e a sociedade civil, promovendo a construção de soluções eficazes e sustentáveis para um futuro mais seguro e equilibrado para nossa cidade.

Segundo BRUSKI, TOGNALI e ARAÚJO (2019) há dois tipos de inundação, as ribeirinhas e aquelas que ocorrem em virtude de inundação, quando o excesso de chuva não pode ser drenado. No solo urbano o problema se agrava pela impermeabilidade do solo.

Neste sentido a isso a frequência das chuvas extremas na Grande São Paulo triplicou nos últimos dez anos, conforme dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), apresentados em reportagem do *Estadão* de 2023. Entre as duas primeiras décadas deste século (2001-2010 e 2011-2020), os temporais com precipitação superior a 100 milímetros passaram de dois para sete dias a cada dez anos. As chuvas fortes, com volumes superiores a 80 mm, aumentaram de 9 para 16 dias no mesmo período¹. Cada milímetro de chuva equivale a um litro de água por metro quadrado, o que evidencia a dimensão do problema.

De acordo com especialistas, a tendência é que esses fenômenos climáticos se intensifiquem com o tempo. Não podemos mais esperar que a situação se resolva por conta própria ou que o que não foi feito no passado se corrija de forma milagrosa. Chegou o momento de mudar, e a mudança precisa ser agora. O que ficou para trás não podemos mais alterar, mas, a partir de hoje, devemos agir de maneira diferente, com mais coragem, planejamento e responsabilidade, para proteger nosso futuro e o de nossas próximas gerações.

¹ ESTADÃO. *Chuva forte em SP: tempestades ficaram mais comuns na cidade*. 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/sustentabilidade/chuva-forte-em-sp-tempestades-ficaram-mais-comuns-na-cidade/>. Acesso em: 26 jan. 2025.



Além disso, é essencial que a arborização urbana e as florestas recebam a mesma atenção e cuidados dedicados a outras infraestruturas essenciais, como água, esgoto e eletricidade. Somente assim poderemos preparar nossas cidades para enfrentar os desafios de hoje e os que virão, garantindo um ambiente urbano mais seguro, saudável e sustentável para todos.

GABRIEL ABREU
VEREADOR
PODEMOS – SP